



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 30 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 2185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUM1RTM0MERGQJEYMDG1MU

Portarias



QR Code do
nosso Instagram



PORTARIA SEMEC Nº 033/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre a concessão da **redução de 30% da jornada de trabalho semanal integral de servidora estável para acompanhamento de pessoa com deficiência e dá outras providências**".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Vagna Shirlei Felício Santana no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 **caput** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 106, parágrafo único, 107, §1º a 4º, 108, parágrafo único, 111, §§1º e 2º e 112, §1º e 2º da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução de 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho semanal integral da servidora estável para acompanhamento de pessoa com deficiência, na condição de genitora, a **Sra. JADNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 871.506.035-72 e Carteira de Identidade nº 07185355-37 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Municipal, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Marivalda Oliveira Castro.

Art. 2º - A redução da jornada de trabalho semanal integral prevista no artigo anterior terá vigência **pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme estabelece o artigo 112 da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - A redução da jornada de trabalho expressa nesta Portaria será cumulativa com as demais reduções de carga horária semanal que a servidora faz jus, conforme estabelecido no anexo único da Portaria SEMEC nº 027, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

VAGNA SHIRLEI FELÍCIO SANTANA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



@semec.antas



semec@antas.ba.gov.br

Rua Presidente Juscelino de Oliveira, CEP:48420-000, Antas-BA. CNPJ: 30.945.532/0001-62.



QR Code do
nosso Instagram



**PORTARIA SEMEC Nº 034/2024
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*"Dispõe sobre a concessão da **redução de 30% da jornada de trabalho semanal integral de servidora estável para acompanhamento de pessoa com deficiência e dá outras providências**".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Vagna Shirlei Felício Santana no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 **caput** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições dos do arts. 106, parágrafo único, 107, §1º a 4º, 108, parágrafo único, 111, §§1º e 2º e 112, §1º e 2º da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução de 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho semanal integral da servidora estável para acompanhamento de pessoa com deficiência, na condição de genitora, a **Sra. SUZIE GRACIELE JESUS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 022.061.555-16 e Carteira de Identidade nº 12.749.515-00 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Municipal, lotada na Escola Municipal Profa. Valnice Carvalho Félix.

Art. 2º - A redução da jornada de trabalho semanal integral prevista no artigo anterior terá vigência **pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme estabelece o artigo 112 da Lei Municipal nº 749, de 14 de dezembro de 2023, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - A redução da jornada de trabalho expressa nesta Portaria será cumulativa com as demais reduções de carga horária semanal que a servidora faz jus, conforme estabelecido no anexo único da Portaria SEMEC nº 027, de 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

VAGNA SHIRLEI FELÍCIO SANTANA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



@semec.antas



semec@antas.ba.gov.br

Rua Presidente Juscelino de Oliveira, CEP:48420-000, Antas-BA. CNPJ: 30.945.532/0001-62.